

---

da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2o. A autoinspeção na 27a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 16:00 horas.

Art. 3o. A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria Regional.

Art. 4o. Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 15 de março de 2022.

Fernanda Cristine Nunes Teixeira

Juíza do Trabalho

## **2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas**

**Portaria**

**Portaria**

### **Autoinspeção 2022 - 2ª VT de Poços de Caldas**

Portaria de Autoinspeção 2022 - Poços de Caldas/MG, arquivo abaixo.

**Anexos**

Anexo 2: [Download](#)

## **Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves**

**Portaria**

**Portaria**

### **PORTARIA VTRN N. 1**

PORTARIA VTRN N.1, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves – MG., nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves – MG., nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves – MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A autoinspeção na Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves – MG., será realizada no dia 30 de março de 2022, com início às 09h00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá à Secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Ribeirão das Neves, MG., 14 de março de 2022.

Ana Carolina Simões Silveira  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves

**Anexos**

Anexo 3: [Portaria VTRN N.1](#)